

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	313
Rubrica	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor solução para o fornecimento de crachás de identificação para os colaboradores da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

1. OBJETO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor solução para o fornecimento de crachás de identificação, destinado aos colaboradores da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda ora em análise se faz necessária à manutenção do sistema de controle de acesso e identificação de servidores as dependências da FEMAR. O uso do crachá é um mecanismo de segurança, cuja eficácia depende da constante confecção de novos para substituição dos deteriorados pelo uso e, para atender às novas demandas.

2.2. A Fundação Estatal de Saúde de Maricá encontra-se em processo de concurso público para contratação dos futuros colaboradores para esta Fundação, fazendo-se necessário de grande volume de confecção de crachás, sem contar com as avarias, perdas e as atualizações por mudança de cargo, diretoria e etc.

2.3. Desta forma, a presente contratação tem o objetivo de identificação dos colaboradores, por meio da utilização de crachás resultando assim em melhor controle e monitoramento no acesso de entrada e saída dos usuários, visando resguardar a segurança de todos, impedindo a entrada não autorizada de pessoal sem vínculo nas dependências sob responsabilidade da FEMAR.

2.4. Assim, a presente contratação se faz necessária e indispensável ao bom andamento dos serviços desenvolvidos na FEMAR, dada à necessidade clara da utilização de identificação dos colaboradores da mesma.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	314
Rubrica	

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tem-se como requisito da presente contratação a responsabilidade da empresa a ser contratada pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

3.2. Diante das necessidades apresentadas, destacam-se os seguintes pontos:

3.2.1. Cumprir os requisitos técnicos previstos nesse ETP;

3.2.2. Garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todos os ônus por conta da fornecedora;

3.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

3.2.4. A apresentação dos materiais deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar do presente instrumento;

3.3. Salienta-se que as especificações dos itens descritos no Estudo Técnico Preliminar são suficientes, certificando, ainda que, não há determinação de marca, nem tão pouco, importam em cerceamento da competitividade do certame.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO SOLUÇÃO A CONTRATAR)

4.1. Para que seja possível encontrar a solução que melhor atenda às necessidades da FEMAR, faz-se necessário o levantamento de mercado, com a análise das alternativas e apresentação das justificativas técnicas e econômicas referentes à solução escolhida.

4.2. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente as demandas advindas da celebração do Contrato de Gestão, respeitadas as normas que regem a Fundação.

4.3. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, tendo sido encontrados os seguintes resultados:

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	315
Rubrica	

Opção 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás

4.3.1. A presente solução **não atende** a demanda da FEMAR, pelas seguintes razões:

- Necessidade de constante impressão de crachás, por conta do fluxo de entrada e saída de servidores;
- Demora no pronto atendimento de entrega dos crachás;
- Os valores praticados para o serviço seriam mais caros, principalmente se fosse um pedido em menor escala e pra entrega imediata.

Opção 2: Contratação de empresa para fornecimento de impressora e insumos

4.3.2. A presente solução **atende** a demanda da FEMAR, pelas seguintes razões:

- Mão de obra própria para confecção e impressão dos crachás.
- Agilidade na produção e entrega;
- Privacidade das informações evitando que os dados pessoais dos colaboradores sejam disponibilizados para terceiros, permitindo a FEMAR autonomia para a rápida e efetiva confecção e ou substituição dos deteriorados pelo uso, bem como a substituição ou alteração de dados em casos de necessidade e atendimento às novas demandas;
- Economicidade na confecção em grande quantidade;

4.4. Informa-se na oportunidade encontrou-se as contratações similares pelo PNCP realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 301.026-2/2023) - Aquisição de insumos para impressão de crachás funcionais e demais acessórios, destinados ao sistema de identificação de servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes do TCE-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria Setorial de Segurança-CSS do TCE-RJ com o custo estimado total da contratação de **R\$ 29.081,44 (vinte e nove mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

4.5. MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME – DISPENSA ELETRÔNICA (Processo Administrativo n.º 48340.001767/2023-26 - Aquisição de impressoras de crachás inteligentes e suprimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento com o custo estimado total da contratação de **R\$ 41.176,45 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).** (<https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso->

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	316
Rubrica	

[a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas-de-licitacao/2023/aviso-de-contratacao-direta-15-2023.pdf](#)).

4.6. Fazendo um comparativo entre as opções de contratação citadas a cima, nota-se que a aquisição de impressora de crachá com insumos, é a melhor opção para FEMAR em relação a custo benefício e agilidade na produção dos crachás.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Conforme exposto no presente estudo, a solução escolhida foi a contratação de empresa para fornecimento de impressora e insumos.

5.2. Tendo em vista a necessidade de manter a identificação dos colaboradores, bem como o controle de acesso às dependências da FEMAR e demais órgãos do município, tal material permitirá que os crachás sejam confeccionados por mão de obra própria, o que proporcionará maior economia e segurança ao procedimento, conforme detalhados na tabela abaixo:

Item	Descrições dos itens
Grupo 1	
1	Impressora colorida de cartões PVC; Impressão automática nas duas faces do cartão PVC; Conectividade Ethernet/USB. Garantia de 36 meses.
2	Kit Ribbon Completo: colorido YMCKT, para impressora para impressão de 500 painéis. Cada unidade de RIBBON deve ser acompanhada de 01 (um) rolete adesivo de limpeza.
Grupo 2	
1	Cartão PVC branco 0,76mm, tamanho 8,6 x 5,4 cm, cantos arredondados; cartão de proximidade RFID 125Khz.
2	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado, medindo aproximadamente 85 cm de comprimento e 2 cm de largura; na cor azul com a logo da FEMAR e da Prefeitura de Maricá. CONFORME ANEXO.
3	Porta Crachá Retrátil - Roller Clip; tamanho 4,3 x 3,1 cm; cor leitosa; o Roller clip deve possuir sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente; possuir presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão branco personalizado com a logo da FEMAR. CONFORME ANEXO.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	317
Rubrica	

Do prazo e do local de entrega dos equipamentos

5.3. A entrega dos itens, deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da comunicação formal, na Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, situada na Rua Clímaco Pereira nº 367 lote 02 e B1 – Araçatiba – Maricá/RJ, cep: 24.902-035, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda a sexta feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

5.4. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da CONTRATADA.

Condições de entrega e recebimento dos materiais

5.5. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.6. Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

5.7. Qualquer item será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico e da proposta vencedora, seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.8. No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá **prazo de 10 (dez) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR.

Das certificações e comprovações técnicas do ITEM 01.

5.9. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido pelo INMETRO ou empresa similar.

5.10. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA) ou apresentar comprovação de que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, através de certificação emitida por instituição pública oficial e/ou credenciada.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	318
Rubrica	

5.11. Os demais itens informados não necessitam de certificações e comprovações técnicas.

Da Garantia

5.12. A garantia para o item 1 (impressora) deverá ser de **36 (trinta e seis) meses.**). No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer o recebimento das novas unidades.

5.13. O prazo de garantia para eventuais defeitos dos demais itens será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, cuja vigência terá início na data do recebimento definitivo do objeto pela FEMAR;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para o quantitativo estimado de crachás considerou-se os funcionários já contratados e os que virão proveniente de concurso público.

6.2. Para o levantamento, considerou-se também, possíveis reposição de crachás danificados.

ITEM	GRUPO 1	UND	QTD
1	Impressora colorida de cartões PVC; Impressão automática nas duas faces do cartão PVC; Conectividade Ethernet/USB.	Un	01
2	Kit Ribbon Completo: colorido YMCKT, para impressora para impressão de 500 painéis. Cada unidade de RIBBON deve ser acompanhada de 01 (um) rolete adesivo de limpeza.	Un	06

ITEM	GRUPO 2	UND	QTD
1	Cartão PVC branco 0,76mm, tamanho 8,6 x 5,4 cm, cantos arredondados; cartão de proximidade RFID 125Khz.	Un	3.000
2	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado, medindo aproximadamente 85 cm de comprimento e 2 cm de largura; na cor azul com a logo da FEMAR e da Prefeitura de Maricá.	Un	3.000
3	Porta Crachá Retrátil - Roller Clip; tamanho 4,3 x 3,1 cm; cor leitosa; o Roller clip deve possuir sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente; possuir presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão personalizado na cor branca.	Un	3.000

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	319
Rubrica	

Memória de Cálculo

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Servidores provenientes de Concurso Público	1557 ¹
Servidores provenientes de Processo Seletivo Público	568 ²
Servidores contratados conforme regimento interno da FEMAR	384 ³
Quantitativo reservado para substituição de crachás danificados, perdidos ou para atualização cadastral.	491 ⁴
TOTAL:	3000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Por meio de consulta a lojas on-line e cotação via fornecedor, foram estimados os seguintes valores:¹

ITEM	FONTE 1	FONTE 2	QTD	MÉDIA DE VALOR	VALOR DO GRUPO
GRUPO 1					
01	https://www.hsid.com.br/produto/impressora-de-cartao-entrust-datacard-sigma-ds2-duplex-525301-005-70182 R\$9.652,37	https://www.impressaodecrachas.com.br/produto/impressora-de-crachas-idp-cubo3-duplex.html R\$ 6.594,00	01	R\$ 8.123,18	R\$ 10.405,70
02	https://www.automatizando.com.br/suprimentos/ribbons-para-cartao-pvc/ribbon-colorido-datacard-para-cartoes-ds2 R\$2.370,00	https://www.impressoracartao.com.br/produto/ribbon.html 1 R\$ 2.195,04	06	R\$ 2.282,52	
GRUPO 2					

¹ - Referente ao processo administrativo 5395/2023. ² - Referente ao processo administrativo 6525/2023. ³ - Referente ao número de funcionários segundo regimento interno da FEMAR. ⁴ - A conta para chegar ao quantitativo reservado para substituição de crachás, foi baseado nas substituições feitas no período de 1 ano (1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023)

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	320
Rubrica	

01	https://www.lojarfid.com.br/cartao-rfid-125-khz-pvc-100-unidades R\$6.983,70	https://www.globalcards.com.br/c/cartao-de-proximidade-e-controle-de-acesso-pvc-iso-rfid-125khz-1 R\$12.000,00	3.000	R\$ 9.491,85	R\$ 32.936,85
02	https://www.formatti.com/produto/cordao-de-cracha-personalizado-poliester-4x4 R\$17.700,00	https://www.visualfull.com/product-page/cord%C3%A3o-para-crach%C3%A1-digital-20mm-1000-unidades R\$9.900	3.000	R\$ 13.800,00	
03	https://imperialbrindes.com.br/porta-cracha-retratil-personalizado-frete-gratis-minimo-100 R\$7.470,00	https://www.graficaidealprint.com.br/produto/10-porta-cracha-retratil-roller-clip-personalizados R\$ 11.820,00	3.000	R\$ 9.645,00	
TOTAL					R\$ 43.342,55

7.2. Salienta-se, todavia, que a Gerência de Compras/Cotação é o órgão responsável por realizar a devida estimativa de preços em momento oportuno, conforme art. 43 do Regimento Interno da FEMAR e art. 5º do Decreto Municipal nº 936/2022.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com o Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a) a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- b) o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- c) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Desta forma, o objeto em questão possibilita o parcelamento da solução, sendo operacionalmente inviável, haja vista que não acarreta em prejuízo para o conjunto da solução em razão dos objetos exigidos por norma. Contudo, com o intuito de ampliar a competitividade para a presente contratação, optou-se pela divisão do objeto em grupos/lotes.

8.3. Visto isso, no caso da aquisição de impressora de crachás e insumos para confecção dos mesmos, para a Fundação Estatal de Saúde de Maricá, deve ser parcelada em grupos, para que não incorra em perda de economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da aquisição de impressora e insumos para confecção de crachá funcional, para atender às necessidades relevantes dos setores da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	321
Rubrica	

9.2. O objeto a ser contratado, por fim, tem a necessidade de garantir a identificação dos colaboradores da FEMAR, sendo importante para execução do objeto, os seguintes:

Processo administrativo nº 5395/2023 – Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Concurso Público.

Processo administrativo nº 6525/2023 - Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Processo Seletivo Público Para Agentes Comunitários De Saúde E Agentes De Combate Às Endemias.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Consoante dispõe o parágrafo único, do art. 2ª do Decreto Municipal nº 936/2022, a demonstração da previsão do Plano de Contratações Anual será observada a depender de sua respectiva elaboração.

10.2. Neste momento, o Plano de Contratações Anual encontra-se em desenvolvimento, já que o prazo previsto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.004, de 2023 foi prorrogado em decorrência da redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.286, de 2023, a ver:

Art. 8º A elaboração e a aprovação do Plano de Contratações Anual serão obrigatórias a partir do ano de 2024, referentes ao exercício de 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação pretende-se fornecer a identificação dos colaboradores, por meio da utilização de crachás resultando assim em melhor controle e monitoramento no acesso de entrada e saída dos usuários, visando resguardar a segurança de todos, impedindo a entrada não autorizada de pessoal sem vínculo nas dependências sob responsabilidade da FEMAR.

11.2. Ressalte-se que a escolha da solução se deu com base em critérios técnicos e econômicos, após a realização de levantamento de mercado, estando atendidos, portanto, os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Tendo em vista que a equipe técnica presente se encontra capacitada em gerir o objeto a ser contratado, não há providências necessárias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive sobre a capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	322
Rubrica	

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

13.1. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, segue as seguintes normas:

13.1.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas as instruções consignadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, versão AGO/2022, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública);

13.1.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quanto possível:

a) Selecionar materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, materiais reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais;

b) Otimizar o uso dos sistemas de distribuição e logística, para redução do consumo de energia de transporte e redução dos impactos ambientais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível);

13.1.3. Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólido;

13.2. Em suma, os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13.3. O descarte dos Ribbons (insumo para impressão dos cartões), será feito através do programa municipal “RECICLA CODEMAR”, destinado ao descarte de eletrônicos e seus insumos.

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	323
Rubrica	

14. CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. A licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

14.2. Todavia, a lei ressalvou casos em que, excepcionalmente, a licitação pode ser dispensada, nas hipóteses previstas nos art. 75, da Lei Nº 14.133/21. No que tange à dispensa de licitação, o referido diploma legal assim estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cem e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

14.3. Com base nas informações levantadas e consolidadas no presente ETP, conclui-se pela viabilidade da contratação nos moldes acima expostos, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Maricá, 04 de julho de 2024

Responsáveis técnicos


Danio do Canto Pereira
Mat.: 3.300.082
Gerente de Infraestrutura em TI
Diretoria Administrativa

Conferido e de acordo


Alessandra Lopes Rangel
Mat.: 3.300.020
Superintendente de Infraestrutura
Diretoria Administrativa


Daniel Ferreira da Silva
Mat.: 3.300.002
Diretor Administrativo

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	324
Rubrica	

MAPA DE RISCO

RISCO I:			
Mudança do programa de necessidades durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
- Revisão e reformulação do material já produzido, afetando os prazos anteriormente previstos.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Apresentar um estudo preliminar com a solução definida antes de executar o objeto.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	
Ação de Contingência		Responsável	
- Reformular o material já produzido e avaliar a necessidade e possibilidade de alteração do prazo para entrega do objeto.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	

RISCO II:			
Requisitos e/ou especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos participantes			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
- Impacto na execução do objeto do contrato			
Ação Preventiva		Responsável	
- Elaborar os documentos de forma clara e concisa, além de dar a oportunidade dos participantes de apresentarem dúvidas e questionamentos sobre o objeto a ser contratado.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	
Ação de Contingência		Responsável	
- Analisar os documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	325
Rubrica	

RISCO III:			
Contratação de empresa sem capacidade técnica			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
- Ausência de fornecedores com a qualificação necessária. - Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa. - Especificação no Termo de Referência de exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços. - A contratada obrigará-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, na forma prevista no inc. XVI do Art. 92 da Lei n.º 14.133/ 2021.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual CONTRATADA	
Ação de Contingência		Responsável	
- Verificar a anexação à proposta da empresa licitante toda a documentação solicitada. - Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no Termo de Referência, lhes garantindo o direito de defesa. - Recessão contratual e reinício do processo de contratação.		Gerência de Instrução Processual Gerência de Contratos	

RISCO IV:			
Riscos atinentes ao fornecimento dos materiais.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
- Risco de fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade; - Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizado; - Atraso na entrega dos materiais.			
Ação Preventiva		Responsável	

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	326
Rubrica	

- Fiscalização e controle prévio à utilização dos produtos.	Superintendência de Infraestrutura
Ação de Contingência	Responsável
- Solicitar troca dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções	Superintendência de Infraestrutura

RISCO V:			
Falência da empresa vencedora			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
- Atraso na entrega dos materiais; - Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	
Ação de Contingência		Responsável	
- Contratar fornecedor ou promover nova contratação.		Superintendência de Compras	

RISCO VI:			
Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	(x) Alta
Dano			
- Não entrega dos materiais; - Entrega com qualidade inferior à exigida.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Acompanhamento e verificação de qualidade do material solicitado.		Superintendência de Infraestrutura	
Ação de Contingência		Responsável	
- Aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de contratos	

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	327
Rubrica	

--	--

RISCO VII:			
Rescisão do contrato.			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
- Não execução da confecção dos crachás - Comprometimento na identificação e controle de acesso dos funcionários.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Promover novo planejamento da contratação e seleção de fornecedor com base nos artefatos mantidos.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual Superintendência de Compras	
Ação de Contingência		Responsável	
- Efetuar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual Superintendência de Compras	

RISCO XII:			
Riscos tributários e fiscais (não tributários)			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
- Recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário; - Ausência de recolhimento tributos quando devidos.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Verificação da documentação referente a habilitação da contratada e manutenção dessas características durante toda execução do contrato.		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	
Ação de Contingência		Responsável	

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	328
Rubrica	

- Ressarcimento pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela Contratante.	Gerência de Contratos Gerência de Pagamentos
---	---

RISCO X:			
Estimativa de preços inadequada, inferior ao praticado no mercado			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
- Ausência de interessados em participar devido as dificuldades de exequibilidade da proposta.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Utilizar referências de preços oficiais e adequadas ao item a ser contratado.		Superintendência de Compras	
Ação de Contingência		Responsável	
- Rever a aplicabilidade da referência para o item orçado		Superintendência de Compras	

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	329
Rubrica	

RISCO XI:			
Riscos ao meio ambiente			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
- Execução de demandas de forma inadequada resultando em descarte de resíduos poluentes.			
Ação Preventiva		Responsável	
- Solicitar a empresa a ser contratada, sempre que possível, realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente energéticos (economia de energia), empregando equipamentos condizentes com as normas e preservação ambiental. - Acompanhamento das demandas pelos fiscais designados pela FEMAR. - Realizar descarte adequado dos resíduos		Superintendência de Infraestrutura Gerência de Instrução Processual	
Ação de Contingência		Responsável	
- Prestação de esclarecimentos dos fatos com as penalidades cabíveis aos responsáveis pelos danos.		Superintendência de Infraestrutura	

Maricá, 04 de julho de 2024

Responsáveis técnicos


Danio do Canto Pereira
Mat.: 3.300.082
Gerente de Infraestrutura em TI
Diretoria Administrativa


Alessandra Lopes Rangel
Mat.: 3.300.020
Superintendente de Infraestrutura
Diretoria Administrativa

Conferido e de acordo

Daniel Ferreira da Silva
Mat.: 3.300.002
Diretor Administrativo

FEMAR	
Processo Número	6721/2024
Data do Início	14/03/2024
Folha	330
Rubrica	

ANEXO I

